PROJETO DE LEI Nº 82/2017
LEI Nº /2017

AUTÓGRAFO Nº 72/2017
APROVADO EM 11.12.2017

Dispõe sobre expansão urbana de Chavantes, parte de Imóvel Rural, para construção da Sede da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chavantes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica declarada área de expansão urbana de Chavantes, para todos os efeitos legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 6766/79, o imóvel abaixo descrito, com as seguintes medidas e confrontações:

Um Imóvel Rural, com área de 20.000,97 metros quadrados, denominado "Área desmembrada" da Gleba "A2" da Fazenda Santa Rosa de Lima, com as seguintes descrições e medidas: inicia-se a descrição do perímetro no vértice M12, cravado junto a margem esquerda da estrada municipal "Ourinhos a Chavantes", confrontando com a Usina São Luiz, numa distancia de 117,51 metros no rumo de 49°37'35" SE até o marco M13, daí segue em 360,32 metros no rumo de 87°48'31" SE, confrontando com a AREA REMANESCENTE DA GLEBA "A2" sob matricula nº 212de propriedade de Jose Eduardo Pereira da Silva e Marilene Carmona Pereira da Silva até o marco M14, daí segue em 54,58 metros rumo de 02°11'29" SW, confrontando com a AREA REMANESCENTE DA GLEBA "A2" sob matricula nº 212 de propriedade de Jose Eduardo Pereira da Silva e Marilene Carmona Pereira da Silva até o marco M15, daí segue em 166,77 metros rumo de 87°48'31" SE, confrontando com ÁREA REMANESCENTE DA GLEBA "A2" sob matricula nº 212 de propriedade José Eduardo Pereira da Silva e Marilene Carmona Pereira da Silva até o marco M16, daí segue em 20,00 metros no rumo 02°11'29" SW, confrontando com a ÁREA REMANESCENTE DA GLEBA "A2" sob matricula 212 de propriedade de Jose Eduardo Pereira da Silva e Marilene Carmona Pereira da Silva até o marco M17, daí segue em 98,74 metros no rumo de 87°48'31" SE, confrontando com a ÁREA REMANESCENTE DA GLEBA "A2" sob matricula 212 de propriedade de Jose Eduardo Pereira da Silva e Marilene Carmona Pereira da Silva até o marco M12, inicio desta descrição, finalizando perímetro.

Artigo 2º - A área de que trata o art. 1º desta Lei, se destina a construção da Sede da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chavantes/SP.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Chavantes, 11 de Dezembro de 2017.

RAFAEL LOPES GARCIA
Presidente

HILTON OLIVEIRA
1º Secretário

OF.GP. nº.: 302/11/2015
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Chavantes, 28 de Novembro de 2017.

Exmo. Senhor
RAFAEL LOPES GARCIA
DD. Presidente da Câmara Municipal
CHAVANTES/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os respeitosos cumprimentos venho através deste, solicitar a Vossa Excelência para que leve a deliberação do Plenário, o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a expansão da área urbana de parte de um imóvel rural que será destinado a construção da Sede da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chavantes.

Atualmente a APAE está sediada em imóvel cedido por terceiro, com a regularização da expansão da área urbana viabilizará o projeto de construção da sede própria da APAE em nossa cidade, podendo proporcionar aos usuários da mesma um ambiente mais adequado para realização de suas atividades. Segue em anexo a este projeto a Matricula do Imóvel e o projeto urbanístico onde consta a expansão da área.

Contando com a especial atenção de todos os senhores Vereadores para o projeto em pauta, antecipo meus agradecimentos e aproveito para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES
RECEBI
30 / 11 / 2017
Marisa Ap. Albano Pinho
Oficial Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº. 82/2017

Dispõe sobre expansão urbana de Chavantes, parte de Imóvel Rural, para construção da Sede da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chavantes, e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Artigo 1º - Fica declarada área de expansão urbana de Chavantes, para todos os efeitos legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 6766/79, o imóvel abaixo descrito, com as seguintes medidas e confrontações:

Um Imóvel Rural, com área de 20.000,97 metros quadrados, denominado "Área desmembrada" da Gleba "A2" da Fazenda Santa Rosa de Lima, com as seguintes descrições e medidas: inicia-se a descrição do perímetro no vértice M12, cravado junto a margem esquerda da estrada municipal "Ourinhos a Chavantes", confrontando com a Usina São Luiz, numa distancia de 117,51 metros no rumo de 49°37'35" SE até o marco M13, daí segue em 360,32 metros no rumo de 87°48'31" SE, confrontando com a AREA REMANESCENTE DA GLEBA "A2" sob matricula nº 212de propriedade de Jose Eduardo Pereira da Silva e Marilene Carmona Pereira da Silva até o marco M14, daí segue em 54,58 metros rumo de 02°11'29" SW, confrontando com a AREA REMANESCENTE DA GLEBA "A2" sob matricula nº 212 de propriedade de Jose Eduardo Pereira da Silva e Marilene Carmona Pereira da Silva até o marco M15, daí segue em 166,77 metros rumo de 87°48'31" SE, confrontando com ÁREA REMANESCENTE DA GLEBA "A2" sob matricula nº 212 de propriedade José Eduardo Pereira da Silva e Marilene Carmona Pereira da Silva até o marco M16, daí segue em 20,00 metros no rumo 02°11'29" SW, confrontando com a ÁREA REMANESCENTE DA GLEBA "A2" sob matricula 212 de propriedade de Jose Eduardo Pereira da Silva e Marilene Carmona Pereira da Silva até o marco M17, daí segue em 98,74 metros no rumo de 87°48'31" SE, conforntando com a ÁREA REMANESCENTE DA GLEBA "A2" sob matricula 212 de propriedade de Jose Eduardo Pereira da Silva e Marilene Carmona Pereira da Silva até o marco M12, inicio desta descrição, finalizando perímetro.

Artigo 2º - A área de que trata o art. 1º desta Lei, se destina a construção da Sede da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chavantes/SP.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Chavantes, 28 de Novembro de 2017.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NA 19ª SESSÃO Ordinária DATA 05/11/2017

Hilton Oliveira
1º Secretário

MÁRCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

APROVADO
Única DISCUSSÃO
DATA: 11/12/2017

Ana Fátima Moreira Pereira
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES
RECEBI
30/11/2017
Marisa Ap. Albano Pinho
Oficial Legislativo

Fls. nº 68
Proc. nº 1368/14

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CHAVANTES - SP

matrícula 650 | F 1 | Chavantes, 26 de Julho de 2011.

COMARCA: Chaventes
MUNICÍPIO: Chavantes
PROPRIEDADE: Rural
DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Rosa "Gleba A-2"
ÁREA DO IMÓVEL: 20.000,97 metros quadrados
CERTIFICADO DO IMÓVEL RURAL: CADASTRO RURAL: CCIR-2006/2007/2008/2009 (em área maior) - Dados do imóvel rural – Código do imóvel rural: 950.084.517.461-5 Denominação do imóvel rural: Fazenda Santa Rosa de Lima - Área total (ha):460,2000 Classificação fundiária: Grande propriedade produtiva - Data da última atualização: 02/04/2008 - Nº certificação planta/memorial: (em branco) - Indicações para localização do imóvel rural: Estrada Municipal Faz. Santa Rosa a Chavantes - Município sede do imóvel rural: Chavantes, UF: SP - Módulo Rural do imóvel (ha): 9,0199 - Nº de módulos rurais: 51,02 - Módulo fiscal do município (ha): 20,0000. Nº de módulos fiscais: 23,0100 - FMP (ha): 2,0000 - Áreas do imóvel rural (ha) – Registrada: 460,2000 - Posse a justo título: 0,0000 - Posse por simples ocupação: 0,0000. Área medida:* - Dados do detentor (declarante) – Nome: José Eduardo Pereira da Silva – CPF: 027.808.958-53– Nacionalidade: Brasileiro - Código da pessoa: 00.795.656.8 - % de detenção do imóvel: 100,00 - Total de condôminos deste imóvel: 0 - Dados do controle – Data de emissão: *14/12/2009 - Número do CCIR: 00375961096 - Data do vencimento: 28/01/2010.*
DESCRIÇÃO E MEDIDAS: Um imóvel rural, com área de 20.000,97 metros quadrados, denominado "Área desmembrada" da Gleba "A2" da Fazenda Santa Rosa de Lima, com as seguintes descrições e medidas: Inicia-se a descrição do perímetros no vértice M12, cravdo junto a margem esquerda da estrada municipal "Ouninhos à Chavantes", confrontando com a Usina São Luiz, numa distância de 117,51 metros no rumo de 49°37'35" SE até o marco M13, daí segue em 360,32 metros no rumo de 87°48'31" SE, confrontando com a ÁREA REMANESCENTE DA GLEBA "A2' sob matrícula nº 212 de propriedade de José Eduardo Pereira da Silva e Marilene Carmona Pereira da Silva até o marco M14, daí segue em 54,58 metros no rumo de 02°11'29" SW, confrontando com a ÁREA REMANESCENTE DA GLEBA "A2" sob matrícula nº 212 de propriedade de José Eduardo Pereira da Silva e Marilene Carmona Pereira da Silva até o marco M15, daí segue em 166,77 metros no rumo de 87°48'31" SE, confrontando com ÁREA REMANESCENTE DA GLEBA "A2" sob matrícula nº 212 de propriedade de José Eduardo Pereira da Silva e Marilene Carmona Pereira da Silva até o marco M16, daí segue em 20,00 metros no rumo 02° 11' 29" SW, confrontando com a ÁREA REMANESCENTE DA GLEBA "A2" sob matrícula 212 de propriedade de José Eduardo Pereira da Silva e Marilene Carmona Pereira da Silva até o marco M17, daí segue em 98,74 metros no rumo de 87°48'31" SE, confrontando com a ÁREA REMANESCENTE DA GLEBA "A2" sob matrícula nº 212 de propriedade de José Eduardo Pereira da Silva e Marilene Carmona Pereira da Silva até o marco M12, início desta descrição, finalizando perímetro.
RESTRIÇÕES DE USO: Nada consta
BENFEITORIAS: nada consta
SERVIDÃO: Nada consta.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 212, desta Serventia, consta que são proprietários do imóvel objeto desta matrícula: **JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG 2.550.976-7-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 027.808.958-53, e sua mulher **MARILENE CARMONA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG 7.566.799-ssp-sp e inscrito no CPF sob nº 062.977.968-66, casados sob o regime de comunhão de bens antes da lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Chavantes-SP, na Fazenda Santa Rosa.
PROTOCOLO: 4445

A REGISTRADORA: Raquel B. A. Toscano Raquel B. A. Toscano — Thais Regina de Souza, Escrevente Substituta

Av.1/650 – De 26 de julho de 2011.
Conforme requerimento de desmembramento do imóvel descrito na Matrícula 650, assinado em 05 de maio de 2011, pelos proprietários, retro qualificado, com firma reconhecida e respectivos documentos apresentados, que compõe a Av.1 da matrícula 212, deste Serviço, procede-se a abertura da presente

-CONTINUA NO VERSO-

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Chavantes - SP
14223-2-AA 000343
14223-2-000001-001000-0114

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"